
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 155, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui o Dia Municipal do Professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tefé/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Tefé o “DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR”, a ser realizado na 3ª semana do mês de outubro.

Art. 2º - Na semana da data citada, o Poder Legislativo realizará Sessão Solene para homenagear os professores que foram destaques no referido ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:2A5E18AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/01/2020. Edição 2540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>